CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS – SC

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (I)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, OBRAS PÚBLICAS, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (III)

ATA DA 12ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, OBRAS PÚBLICAS, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E TURISMO EM 07 DE OUTUBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Aos sete dias de outubro de dois mil e vinte e quatro, as dezesseis horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, realizou-se a decima segunda Reunião Ordinária das Comissões de justiça, legislação e redação final e comissão de educação, saúde, assistência social, agricultura, indústria, comércio, obras públicas, cultura, esportes, segurança pública, meio ambiente e turismo, para exaro de Parecer e análise do - Projeto de Lei n° 25/2024 que “Altera a Lei 951, de 10 de novembro de 2009, que “Inclui áreas, ampliando o perímetro urbano do Município, e contém outras providencias”. A Presidente e também relatora, Vereadora Elisabeth Inês H. Scherer, abriu a reunião, informou a pauta e de imediato leu seu parecer sobre a matéria e abriu a discussão. Considerando a recomendação do parecer Jurídico, estas comissões também entenderam por acrescentar de ofício a Chacara n. 32 na redação do texto do projeto. O texto anterior citava além dos lotes já incluídos, a chácara n. 32, a qual não é apontada no texto ora alterado nem mencionada a exclusão da referida área do perímetro urbano nos memoriais anexos. Diante disto, o projeto passa a tramitar com o seguinte texto: *“Art. 1º Ficam incluídas no Perímetro Urbano de Tunápolis, parte do lote nº 56, parte das chácaras nº 45 e 50, com área de 61.600 m² (sessenta e um mil e seiscentos metros quadrados), e chácaras nº 12, 13, 15, 29, 30, 31 e 32, e parte remanescente da chácara nº 16, na totalidade de suas respectivas áreas, bem como também parte da chácara nº 14, com área de 30.680 m², ficando desta mesma chácara a área de 20.527 m² fora do perímetro urbano em função do uso agrícola da área”*. Sem mais objeções. A Presidente colocou seu parecer em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão. O resultado desta reunião será encaminhado ao conhecimento do Presidente da Mesa Diretora. E, sem mais nada a tratar, foi lavrada esta ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos participantes desta reunião. Tunápolis, 07 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Elisabeth I. H. Scherer Gustavo Lawisch Renato Gluitz

 Comissões I Comissão I Comissão I e III

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Leandro Bortolini Volnei Paulo Deters

 Comissão III Comissão III